

1

**QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3**

**QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1. KOMATSU FOREST AB**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Reino da Suécia, com sede em Tegelbruksvägen 1, SE-907, 04 Umeå, Suécia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.710.030/0001-05, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Daiju Funatsu**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de RNM nº F102453B DELEMIG/DREX/SR/PF/SP e inscrito no CPF sob o nº 242.663.368-96, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, nº 527, apartamento 22, bairro Paraíso, CEP 04002-003; e
- 2. KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, Térreo, Escritórios 11, 12 e 13, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.317-020, inscrita no CNPJ sob o nº 02.336.124/0001-78 e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.214.961.949, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Daiju Funatsu**, acima qualificado;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.** ("Sociedade"), com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua General Lucas de Almeida Guimarães, nº 211, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-130, inscrita no CNPJ sob o nº 75.173.575/0001-05, com Contrato Social

E

DF

2

QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120247531-3, em sessão de 11 de junho de 1972, e última alteração contratual de 1º de dezembro de 2021, arquivada na mesma repartição sob o nº 20218107021, em sessão de 06/12/2021, resolvem, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- I -

Resolvem os sócios quotistas, por unanimidade, aprovar a alteração da Diretoria da Sociedade em razão da saída da então Diretora Superintendente, Sra. SÔNIA APARECIDA FANHANI, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.541.646-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 072.135.668-06, residente e domiciliada na Rua Massacá, 325, apto 21, Margaux, Alto de Pinheiros, CEP: 05465-050, São Paulo, Estado de São Paulo, a qual neste ato dá a mais ampla, plena, rasa, total, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada reclamar a qualquer título ou natureza. Ato contínuo, aprovam os sócios, de forma unânime, a eleição do Sr. EDUARDO SPERANDIO NICZ, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5320568-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.061.539-40, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, 210 - Apto 301 - Bacacheri, CEP 82510-020, para o cargo de Diretor Superintendente da Sociedade, a partir desta data, 13/06/2022, cujo mandato não possui prazo determinado. O Diretor Superintendente ora eleito declara que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e empresarial, e que tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência,

E

DF

3

QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Tendo em vista a alteração na Diretoria, a Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 04 (quatro) membros, sócios ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor Superintendente e 03 (três) Diretores sem designação específica. Ocupa o cargo de **Diretor Superintendente** o Sr. **Eduardo Sperandio Nicz**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5320568-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.061.539-40, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, 210 – Apto 301 – Bacacheri, CEP 82510-020; ocupa o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Daiju Funatsu**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de Registro Migratório RNM nº F102453B DELEMIG/DREX/SR/PF/SP e inscrito no CPF sob o nº 242.663.368-96, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, nº 527, apartamento 22, bairro Paraíso, CEP 04002-003; ocupa o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Norikazu Nakagawa**, cidadão japonês, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNM nº F181487P CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob o nº 243.264.138-83, residente e domiciliado na Alameda Campinas, nº 1446, apto. 121, Bairro Jardim Paulista, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01404-002. Permanece vago 01 (um) cargo de Diretor sem designação específica, até futura nomeação.

Ez

DF

4

**QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3**

- II -

Em virtude das alterações acima, os quotistas resolvem, por fim, CONSOLIDAR o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**QUINQUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**

**KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS
LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3**

1. **KOMATSU FOREST AB**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Reino da Suécia, com sede em Tegelbruksvägen 1, SE-907, 04 Umeå, Suécia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.710.030/0001-05, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Daiju Funatsu**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de RNM nº F102453B DELEMIG/DREX/SR/PF/SP e inscrito no CPF sob o nº 242.663.368-96, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, nº 527, apartamento 22, bairro Paraíso, CEP 04002-003; e
2. **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, Térreo, Escritórios 11, 12 e 13, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.317-020, inscrita no CNPJ sob o nº 02.336.124/0001-78 e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo -

E

DF -

5

**QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3**

JUCESP sob o NIRE 35.214.961.949, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Daiju Funatsu**, acima qualificado;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.**, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua General Lucas de Almeida Guimarães, nº 211, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-130, inscrita no CNPJ sob nº 75.173.575/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120247531-3, em sessão de 11 de junho de 1972, e última alteração contratual de 1º de dezembro de 2021, arquivada na mesma repartição sob o nº 20218107021, em sessão de 06/12/2021 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, CONSOLIDAR seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.173.575/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sobre o NIRE nº 4120247531-3, em sessão de 11 de junho de 1972, e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua General Lucas de Almeida Guimarães, nº 211, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-130.

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem as seguintes filiais:



DF

6

QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

1. Rodovia BR 418, s/n, quadra 2, lote 9, Bairro Caribe I, Posto da Mata, CEP 45928-000, Município de Nova Viçosa/BA, CNPJ nº 75.173.575/0010-04 e NIRE 29900703321;
2. Rua Tenente João Firmino Alves, nº 7-13, Parque Paulista, CEP 17.031-360, Município de Bauru/SP, CNPJ nº 75.173.575/0013-49 e NIRE 35902921281;
3. Rua Darcy Pio, nº 1851, Vila Guanabara, CEP 79.621-443, Município de Três Lagoas/MS, CNPJ nº 75.173.575/0015-00 e NIRE 54900296121;
4. Rodovia BR 010 km 1404, Margem Direita s/nº – Galpão 9, sentido Imperatriz, Zona Rural, CEP 65.930-000, Município de Açailândia/MA, CNPJ nº 75.173.575/0019-34 e NIRE 21900252453;
5. Rodovia BR 010, Km 19,5 A, CEP 68.633-000, Município de Dom Eliseu/PA, CNPJ nº 75.173.575/0020-78 e NIRE 15900405921;
6. Avenida Perimetral Sargento Fermino Peixoto da Silva, nº 181, Bairro Bela Vista, CEP 96.750-000, Município de Butiá/RS, CNPJ nº 75.173.575/0021-59 e NIRE 43901760060;
7. Rodovia Índio Tibiriçá, nº 2.000, “pátio KFB”, Bairro Vila Sol Nascente, CEP 08.655-000, Município de Suzano/SP, CNPJ nº 75.173.575/0024-00 e NIRE 35904959863;
8. Rua Doutor Hernan Yves Duarte, nº 1163, Bairro Residencial Lourdes, CEP 35.794-262, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 75.173.575/0023-10 e NIRE 31902431957;
9. Rua Tiago Correia, s/n, Bairro Alagoinhas Velha, Município de Alagoinhas/BA, CEP 48030-470, CNPJ nº 75.173.575/0025-82 e NIRE 29901227476;
10. Avenida das Indústrias, 1117, Barracão e Pátio KFB, Bairro Eucaliptos, CEP 83.820-332, Município de Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ nº 75.173.575/0027-44 e NIRE 41901756141;

E

DF

7

**QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3**

11. Rua Alto Paraná, nº 226, Bairro Emiliano Pernetá, Jd. Pedro Demeterco, CEP 83.324-380, Município de Pinhais/PR, CNPJ nº 75.173.575/0029-06 e NIRE 41901461184;

12. Calle César Cortinas, 2.037, CEP 11500, Montevideú, Uruguai;

13. Rua Vitor Meireles, nr. 90, barracão 2, Centro, CEP 89.500-034, Município de Caçador/SC, inscrita no CNPJ nº 75.173.575/0031-20 e NIRE 42902035511.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, em qualquer parte da América do Sul, fixando, para os trâmites legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do Capital Social.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA 4ª – O objeto da sociedade é:

- a)** Fabricação de máquinas e equipamentos florestais, peças e acessórios;
- b)** Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios;
- c)** Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios;
- d)** Fabricação de ferramentas;
- e)** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos florestais; partes e peças;
- f)** Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- g)** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

E

DF

8

QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

- h)** Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças;
- i)** Comercialização de ferro, metais, estruturas metálicas, artefatos de ferro, metal em geral, material usado em geral, maquinismo, ferragens, ferramentas, peças em geral e material elétrico em geral;
- j)** Importação e exportação de máquinas, implementos agrícolas, florestais, industriais e de terraplenagem;
- k)** Conserto e recuperação de máquinas e peças em geral e prestação de serviços de manutenção de máquinas florestais;
- l)** Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais;
- m)** Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
- n)** Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- o)** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- p)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- q)** Participação em outras sociedades, na qualidade de sócio quotista ou acionista, atendidas as formalidades legais peculiares a cada caso;
- r)** Representação comercial das máquinas, equipamentos, peças e acessórios fabricados pela companhia;
- s)** Comércio Atacadista de Software;
- t)** Treinamento técnico e operacional; e
- u)** Recepção e encaminhamento de propostas referentes a operações de crédito e de arrendamento mercantil de concessão da instituição contratante.

Er

f DF

9

**QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3**

**CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA 5ª – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 38.577.257,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), representado por 38.577.257 (trinta e oito milhões, quinhentas e setenta e sete mil, duzentas e cinquenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

- a) a sócia **Komatsu Forest AB**, com 32.790.668 (trinta e duas milhões, setecentas e noventa mil, seiscentas e sessenta e oito) quotas no valor nominal total de R\$ 32.790.668,00 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais);
- b) a sócia **Komatsu Brasil International Ltda.**, com 5.786.589 (cinco milhões, setecentas e oitenta e seis mil, quinhentas e oitenta e nove) quotas, no valor nominal total de R\$ 5.786.589,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8

DF -

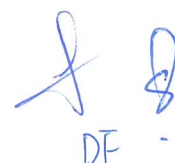
10

QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

Parágrafo Terceiro – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispor sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

CLÁUSULA 6ª – Dentro do capital social referido na cláusula anterior, ficam destacados às filiais designadas no parágrafo primeiro da cláusula 2ª, os seguintes valores: **(a)** capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial de número 01, localizada no Município de Nova Viçosa/BA, CNPJ nº 75.173.575/0010-04 e NIRE 29900703321; **(b)** capital de R\$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais) para a filial de número 02, localizada no Município de Bauru/SP, CNPJ nº 75.173.575/0013-49 e NIRE 35902921281; **(c)** capital de R\$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais) para a filial de número 03, localizada no Município de Três Lagoas/MS, CNPJ nº 75.173.575/0015-00 e NIRE 54900296121; **(d)** capital de R\$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais) para a filial de número 04, localizada no Município de Açailândia/MA, CNPJ nº 75.173.575/0019-34 e NIRE 21900252453; **(e)** capital de R\$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais) para a filial de número 05, localizada no Município de Dom Eliseu/PA, CNPJ nº 75.173.575/0020-78 e NIRE 15900405921; **(f)** capital de R\$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais) para a filial de número 06, localizada no Município de Butiá/RS, CNPJ nº 75.173.575/0021-59 e NIRE 43901760060; **(g)** capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a filial de número 07, localizada no Município de Suzano/SP, CNPJ nº 75.173.575/0024-00 e NIRE 35904959863; **(h)** capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a filial de número 08, localizada no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 75.173.575/0023-10 e NIRE 31902431957; **(i)** capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial de número 09, localizada no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia, CNPJ nº 75.173.575/0025-82 e NIRE 29901227476; **(j)** capital de R\$ 100.000,00 (cem mil

E₂

DF -

11

QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

reais) para a filial de número 10, localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ nº 75.173.575/0027-44 e NIRE 41901756141; **(k)** capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial de número 11, localizada no Município de Pinhais/PR, CNPJ nº 75.173.575/0029-06 e NIRE 41901461184; **(l)** capital de R\$ 1.147,00 (um mil, cento e quarenta e sete reais) para a filial de número 12, localizada em Montevideú, Uruguai; **(m)** capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial de número 13, localizada no Município de Caçador/SC.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 04 (quatro) membros, sócios ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor Superintendente e 03 (três) Diretores sem designação específica. Ocupa o cargo de **Diretor Superintendente**, o Sr. **Eduardo Sperandio Nicz**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5320568-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.061.539-40, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora da Luz, 210 – Apto 301 – Bacacheri, CEP 82510-020; ocupa o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Daiju Funatsu**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de Registro Migratório RNM nº F102453B DELEMIG/DREX/SR/PF/SP e inscrito no CPF sob o nº 242.663.368-96, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, nº 527, apartamento 22, bairro Paraíso, CEP 04002-003; ocupa o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Norikazu Nakagawa**, cidadão japonês, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNM nº F181487P CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob o nº 243.264.138-83, residente e domiciliado na Alameda Campinas, nº 1446, apto. 121, Bairro Jardim Paulista, na

E

DF

12
QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

Capital do Estado de São Paulo, CEP 01404-002. Permanece vago 01 (um) cargo de Diretor sem designação específica, até futura nomeação.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser substituídos ou destituídos por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, os quóruns exigidos por lei.

Parágrafo Segundo - Os Diretores poderão receber uma remuneração a ser fixada por deliberação de sócio(s) representando a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 8ª - Compete à Diretoria exercer os poderes de representação dos negócios sociais podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade, especificamente:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e em suas relações com terceiros;
- b) Zelar pela observância da lei, do Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e em suas próprias reuniões;
- c) Fixar normas gerais de administração e superintendência dos negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- d) Expedir regimentos internos, regulamentos e outras providências da mesma natureza;
- e) Apresentar o relatório anual e as demonstrações financeiras previstas em lei;
- f) Distribuir, entre os diretores, as funções de administração da sociedade; e
- g) Decidir sobre a abertura, transferência o encerramento de filiais, de acordo com o parágrafo 2.º da cláusula 2ª deste contrato social.

Ez
 J
 DF

13
QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

CLÁUSULA 9ª – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, por carta, fax, e-mail, telex ou telegrama, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação.

Parágrafo Primeiro - Todas as deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, sendo admissível o voto por carta, fax ou telegrama, dirigido a um dos diretores que comparecerem à reunião.

Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, os diretores remanescentes escolherão, dentre eles, quem deverá substituir o membro ausente. Em caso de vaga definitiva, o administrador, se for o caso, nomeará um substituto.

CAPÍTULO V
DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 10 - A sociedade obrigar-se-á quando representada:

- a) Pela assinatura conjunta de dois Diretores;
- b) Pela assinatura conjunta de um Diretor e um procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- c) Pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores, quando assim for estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- d) Pela assinatura individual de um Diretor ou de um procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando estabelecido, todavia, que a representação da sociedade, nas condições desta alínea “d”, será

Er

DF

14

QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

limitada aos atos de representação perante a Justiça do Trabalho, órgãos da Secretaria da Receita Federal, repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A. e suas Carteiras, estradas de ferro e empresas de transporte aéreo, bem como a assinatura de correspondência inclusive à dirigida aos Bancos e o endosso de cheques para depósitos bancários nas respectivas importâncias em nome da sociedade; emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança; protestos de títulos e duplicatas; recebimento e quitação de créditos da sociedade, representação da Sociedade junto ao ICP – Brasil Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras e, ainda, a outorga de procuração a advogados para a representação da sociedade em quaisquer processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Único - As procurações "ad negotia" serão sempre assinadas por dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor-Superintendente, devendo ter prazo de validade determinado e, quando omissas quanto ao prazo, expirarão automaticamente ao final do exercício social em que foram outorgadas.

CLÁUSULA 11 - A alienação ou oneração dos bens imóveis da sociedade, por qualquer forma, dependerão sempre de prévia, específica e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA 12 - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados da sociedade, que estejam fora dos objetivos sociais, ou sejam estranhos aos negócios da sociedade, tais como fianças, avais e endossos de favor, a não ser que referidos atos tenham sido previamente autorizados, por escrito, por sócios representando a maioria do capital social.

E

DF

15
QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

CAPÍTULO VI
REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 13 - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões dos Sócios serão convocadas pelo Diretor Superintendente e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

Parágrafo Segundo - As Reuniões dos Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

Parágrafo Terceiro - Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Quarto - A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões dos

Ez

DF

16
QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

Sócios, no qual as Atas das Reuniões dos Sócios serão lavradas.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E DESTINAÇÃO DO LUCRO

CLÁUSULA 14 – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização de Reunião de Sócios. O lucro líquido então verificado, por deliberação de sócios representando maioria do capital social, poderá ser:

- a) distribuído aos sócios, na proporção de sua participação no capital social;
- b) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou reservas da sociedade; e/ou
- c) capitalizado.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da sociedade e, por deliberação dos sócios representando maioria do capital social, distribuir aos sócios o lucro e realizar o pagamento dos juros sobre capital próprio do período neles compreendidos.

Ez
f DF -

17
QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

CAPÍTULO VIII
DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 15 – A retirada, morte, incapacidade, concordata ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Em caso de retirada de qualquer sócio, as quotas pertencentes ao mesmo serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento o permitirem, ou pelos sócios remanescentes, pelo valor patrimonial, determinado com base em um balanço especialmente levantado para esse fim, efetuando-se o pagamento em 06 (seis) prestações mensais consecutivas e corrigidas monetariamente segundo os índices oficiais, vencendo a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço.

Parágrafo Segundo – Em caso de morte ou incapacidade de qualquer sócio, os sócios remanescentes decidirão sobre o ingresso ou não dos seus herdeiros ou sucessores como membros representantes da sociedade. Caso estes não sejam aceitos, as quotas pertencentes ao mesmo serão adquiridas na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Em caso de concordata ou falência de qualquer sócio, os sócios remanescentes adquirirão as quotas respectivas na forma prevista no parágrafo primeiro desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – Em virtude de instrumento de Opção de Venda firmado em separado, os prazos e condições, critérios e métodos no mesmo estabelecidos deverão ser observados e cumpridos pelos sócios.

E
J *D*
DF -

18
QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

CAPÍTULO IX
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o(s) sócio(s) minoritário(s) poderá(ão) ser excluído(s) da sociedade, por justa causa. O(s) sócio(s) minoritário(s) deverá(ão) ser notificado(s) com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a exclusão de(os) sócio(s) minoritário(s), suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO X
DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 17 - No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócios representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes, que operarão a sociedade durante o período de liquidação.

Ez


 DF -

19

**QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3**

**CAPÍTULO XI
DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA 18 – Este Contrato Social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócio(s) representando no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

**CAPÍTULO XII
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA 19 – Os Diretores ratificam a declaração de não estarem incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e empresarial, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E
f
DF

20
QUINQUAGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA.
CNPJ nº 75.173.575/0001-05
NIRE 4120247531-3

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de 56ª Alteração e Consolidação de Contrato Social. Pinhais, 13 de junho de 2022.

Sócios Quotistas:


KOMATSU FOREST AB
p.p. Daiju Funatsu




KOMATSU BRASIL
INTERNATIONAL LTDA.
DaijuFunatsu-Diretor Presidente

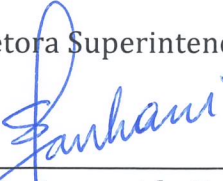


Diretor Superintendente que é eleito neste ato:


Eduardo Sperandio Nicz

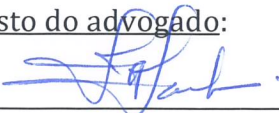


Diretora Superintendente que se retira neste ato:


Sônia Aparecida Fanhani



Visto do advogado:


Jorge Hachiya Saeki
OAB/SP nº 73.318

Tabelionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:

[B3jIeWE4]-DAIJU FUNATSU.....

[B3jItKY1]-EDUARDO SPERANDIO NICZ.....

[B3jIqLr4]-SONIA APAHECEBA FANHANI.....

Em testemunho _____ da verdade.

Pinhais, 28 de Junho de 2022

031-CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA FERREIRA

ESCREVENTE JURAMENTADA - Us. AEDS

FUNARPEN - SELO DIGITAL

F952X.KnqtZ.GFMp9-Hpv3m.6PeHI

Consulte o selo digital em "selo.funarpen.com.br"






TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO CAPELINE FURMAN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042035, registrado em 15/12/1998, inscrito no CPF nº 87718138968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87718138968	042035	MARCELO CAPELINE FURMAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 02:21 SOB Nº 20224644521.
PROTOCOLO: 224644521 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209030590. CNPJ DA SEDE: 75173575000105.
NIRE: 41202475313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br